



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO N.º 642/UEMA-CAD/UEMA

Fixa a quantidade e o valor das Bolsas do Programa Empreendedorismo Inovador - PEI I e II da Universidade Estadual do Maranhão, para o exercício de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração - CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu artigo 40, inciso XII;

considerando o que consta no Processo SEI n.º 2024.240201.27351;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em até 100 (cem) a quantidade de Bolsas do Programa Empreendedorismo Inovador - PEI I, referente à etapa de ideação e em até 30 (trinta) a quantidade de Bolsas do Programa Empreendedorismo Inovador - PEI II, correspondente à etapa de aceleração, a serem ofertadas pela Universidade Estadual do Maranhão, para o exercício de 2025.

Art. 2º Fixar em R\$ 700,00 (setecentos reais) o valor a ser pago pela UEMA, a título de Bolsa do Programa Empreendedorismo Inovador - PEI I, e em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) o valor a ser pago pela UEMA, a título de Bolsa do Programa Empreendedorismo Inovador - PEI II, para o exercício de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 19 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 25/01/2025, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5572940** e o código CRC **FA15ECA1**.

